



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.386/2019

“Dá nome de André Mourão à Creche situada na Rua Agneltina Guimarães, nº 109, Bairro Novo Tempo em Piumhi/MG”.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

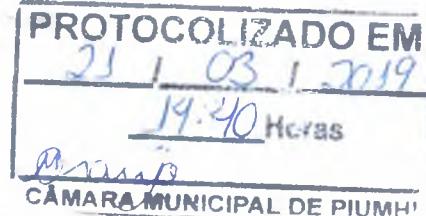
Art. 1º Fica denominada “André Mourão”, a creche situada no endereço acima citado, em Piumhi/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 19 de Março de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

PREFEITO



**Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno**

Piumhi, 22, 03, 2019

Presidente CLJR

René
CI

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 22/03/2019

Data da publicação: 25/03/2019

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos do Município
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19/03/2019

Data da publicação: _____